PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS

FAXINAL DO SOTURNO

QUADRIÊNIO 2026-2029

DEZEMBRO/2025

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Faxinal do Soturno /RS

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte Populacional: Pequeno I

Período de Execução: 2026 até 2029

1.1 – Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Lourenço Domingos Moro

Documento de Identidade (RG): 1004680251 CPF: 270.807.570-03

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Júlio de Castilhos, nº 609

Bairro: Centro CEP: 97.220-000

Telefone: 08000908529 Fax:

E-mail: gabinete@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Site: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.2 – Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

N° da Lei de Criação do Órgão: 2.312/2015

Data de Criação: 06/08/2015

Responsável: Antonio Marcos Martins Santos

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Portaria nº 003/2025

Data da nomeação: 02/01/2025

Endereço: Rua Julieta ragagnin Zago, 1034

Bairro: Medianeira CEP: 99.220-000

Telefone: (55) 9 9640-6010 Fax:

E-mail: opmcolorado27@gmail.com

1.3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 2.312/2015 Data da Criação: 06/08/2015

Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: 2734/2016 Data: 07/11/2016

CNPJ Fundo: 143443190001-49

Nome do(a) gestor(a) do FMAS: Lourenço Domingos Moro

Lotação: Gabinete Prefeito

Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Lourenço Domingos Moro

1.4 – Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 1.647/2005 Data da Criação: 01/09/2005

Nome do(a) Presidente(a): Ana Paula Freitas Rampelotto

Nº total de membros: 05 Titulares e 05 Suplentes

Endereço do CMAS: Rua sete de Setembro, 880

Bairro: Medianeira CEP: 97.220-000

Telefone: (55) 9 9948-3086 Fax:

E-mail: cmasfds@gmail.com

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RAFAELA QUINTANA MARCHESAN	MARLENE DA ROCHA SARI
SECRETARIA DE SAÚDE	ANA PAULA FREITAS RAMPELOTTO	ANNA NAJARA MULLER DA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DENIZE RIBEIRO RANGEL	GENECI MARIA SPAT
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DULCINÉIA SCHOTT	WILLIAN CANZIAN BARRICHELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA	ANDERSON FREITAS DA SILVA	CAMILA SACCHET SCARIOTTI

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Não Governamental		
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**
EMATER	BRUNA MEZZOMO NEUBAUER	DIOGO VENDRUSCULO
APAE	GREICE CEREZER ULIANA	SIMONE LORENZONI
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	ELIANDRA OLIVEIRA AGUILAR	MARINILCE DE OLIVEIRA GONÇALVES
MELHOR IDADE (USUÁRIOS)	MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	ODETE CASSOL CELA
(USUÁRIOS)	VERA LÚCIA ROCHA FAGAN	DAIANA SANTANA

1.5 – Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	**Função/Cargo**
Rafael Francisco da Rosa Almeida	Assistente Social/ CERAS
Natiéli Bottega Zorzi	Chefe Departamento/Gestão
Tatiana Pedroso Nunes	Assistente Social/ CRAS
Antonio Marcos Martins Santos	Gestor

1.6 INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal do Soturno constitui um importante instrumento para a construção e ampliação de ações na Política de Assistência Social, planejadas e efetivadas, fomentadas por debates entre equipamentos de atendimento, sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios de abrangência. Foi elaborado a partir das metas estabelecidas pelas equipes Gestão da Secretaria Municipal de Assistência social, CRAS e CREAS, através de reuniões

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

de equipe, e tendo como diretrizes e prioridades deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social e o Plano Plurianual – Quadriênio 2026-2029.

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte:

a) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";

b) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";

c) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, Inter geracional, Inter territorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a Política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas,

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade a gestão do SUAS, com ações administrativas descentralizadas e participativas, com o objetivo de garantir a proteção social, a vigilância socioassistencial, defesa social e institucional e a emancipação humana.

A vigilância socioassistencial se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que está se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Faxinal do Soturno, amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam:

- Provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política;

- Garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social;

- Implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial;

- Construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e melhorias das estruturas atuais onde funciona a Secretaria, CRAS o CREAS, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;

- Incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas;

- Garantia de condições para o exercício do controle social, publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;

- Criação de uma página nas redes sociais exclusiva de informativos da Política de Assistência Social Municipal, facilitando o acesso do usuário as informações desta política;

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- Manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para o cofinanciamento da Política de Assistência Social;

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, a Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, exigindo a qualificação na coleta de informações, dados, indicadores através de um sistema informatizado específico para a Assistência Social qualificando a Vigilância Socioassistencial do município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Faxinal do Soturno, situado na Depressão Central, no coração do Rio Grande do Sul, entre o Jacuí a leste e a Serra de São Martinho a oeste. Emancipado em 1959, Faxinal do Soturno possui uma área territorial de 180 km², com um relevo privilegiado formado por montes e vales, recortado por rios e grutas, proporcionando um conjunto harmonioso que lhe dá muita beleza.

A origem do seu nome vem do Rio Soturno, que banha suas terras, de nome sinistro, porém, doa-se em nome e riqueza, nas suas margens o arroz irrigado, nas partes altas o potencial energético. Em que época a denominação de Campo do Meio foi substituída pela de Campo dos Bugres e está por Faxinal do Soturno, ninguém sabe. Sabe-se, entretanto, que o nome de Soturno foi motivado pelos pantanais ribeirinhos, que nos primeiros tempos se apresentavam cobertos de mato cerrado e escuro, lugar soturno e perigoso, principalmente nos meses de maio a setembro, época das chuvas. O nome foi aplicado ao rio quando da elaboração da carta geográfica do município, onde percorreram pela primeira vez o Rio Jacuí, estudando seus confluentes e as possibilidades de navegação.

Historicamente, Faxinal do Soturno faz parte dos municípios da Quarta Colônia de Imigração Italiana do Rio Grande do Sul, colonizado por imigrantes italianos, tem presença desta cultura que se manifesta nos costumes, hábitos, alimentação, nos monumentos e na vivência religiosa de sua gente. Ao mesmo tempo voltado para a modernidade, com um desenvolvimento crescente. A população tem a economia alicerçada na agricultura; no comércio e na indústria, fazendo deste município não só centro geográfico, como comercial, que, aliado aos seus eventos, possui um forte atrativo turístico.

As construções típicas da arquitetura colonial italiana, representadas por habitações e igrejas, são um legado que os imigrantes deixaram para o enriquecimento de sua história. Projetos de Educação Patrimonial e Ambiental tem proporcionado as gerações atuais, ferramentas e incentivo para a preservação deste legado histórico. Os costumes da geração imigrante são conservados e o artesanato ainda é encontrado no interior.

Dentre os pioneiros considerados os fundadores de Faxinal do Soturno, destacam-se quatro nomes: João Batista Zago, José Marques Ribeiro (Coronel Marques) Vicente Pigatto e Vitório de David. João Batista Zago foi quem trouxe da Itália a imagem e a devoção a São Roque, padroeiro de Faxinal do Soturno. Foi ele também

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

quem dirigiu a construção da primeira capela e da primeira escola.

Faxinal do Soturno emancipou-se do Município de Cachoeira do Sul, em plebiscito realizado no dia 30 de Novembro de 1958 e o Novo Município foi criado pela Lei Estadual nº 3.711, de 12 de Fevereiro de 1959. A comemoração do aniversário do município é realizada no dia 12 de fevereiro.

2.1 Censo Demográfico

Conforme o Censo Demográfico de 2022 a população é de 6.702 pessoas, com densidade demográfica de 39,54 hab/km². A população estimada para o ano de 2025 era de 6.846 pessoas. Ainda de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023) a renda per capita do município é de R$ 44.543,92.

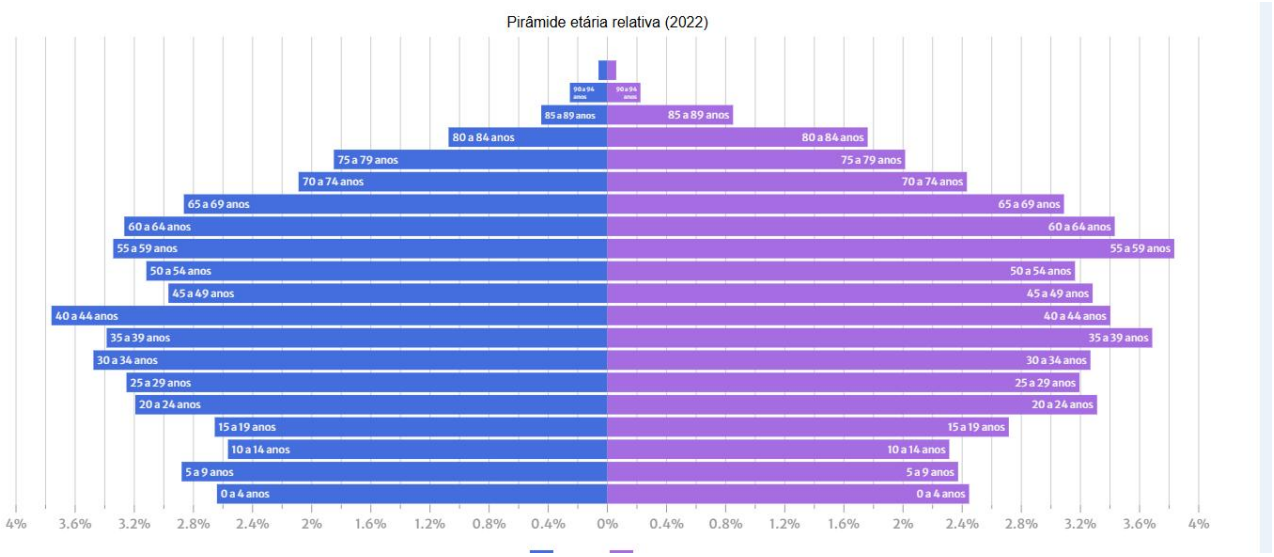
2.2 Limites, localização, divisões territoriais (linhas e Distritos)

A área geográfica total de Faxinal do Soturno é de 169,514 km². Sendo que possui um distrito: Santos Anjos e; quinze localidades do meio rural: Novo Treviso, Linha Formosa, Linha 3, Linha São Luiz, Vila Santo Antônio, Olaria, Linha Nova Palma, Tope, Sítio Alto, Sítio dos Mellos, Três Bocas, Chapadão, Guarda Mor, Saxônia, Val Veronês. Os municípios limítrofes são: Dona Francisca, Ivorá, Nova Palma, Silveira Martins e São João do Polêsine.

- **Norte:** com os municípios de Ivorá (18 km) e Nova Palma (14 km)
- **Sul:** com o Município de São João do Polêsine (5 km)
- **Leste:** com o Município de Dona Francisca (10 km)
- **Oeste:** com o Município de Silveira Martins (35 km)

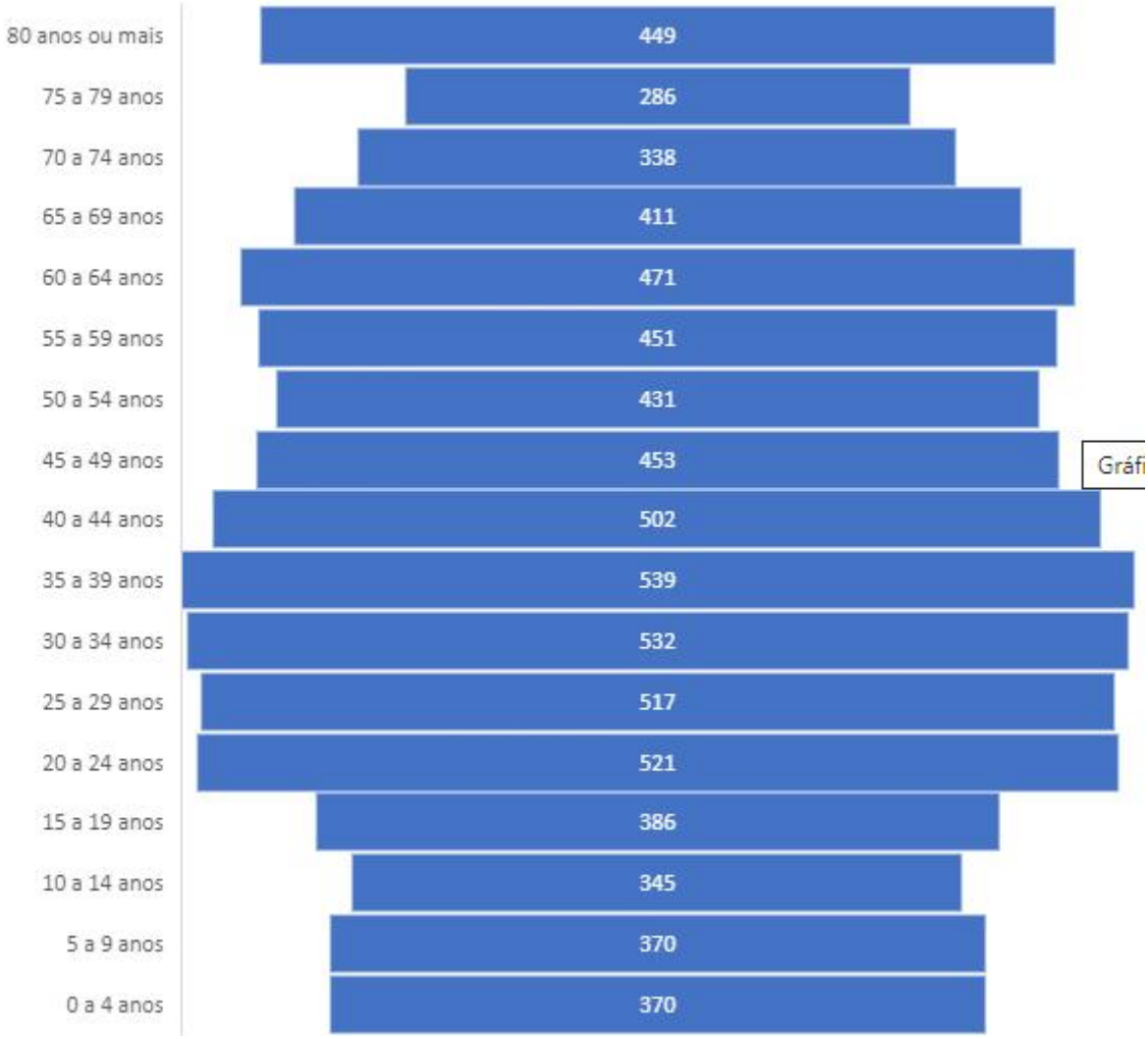
Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

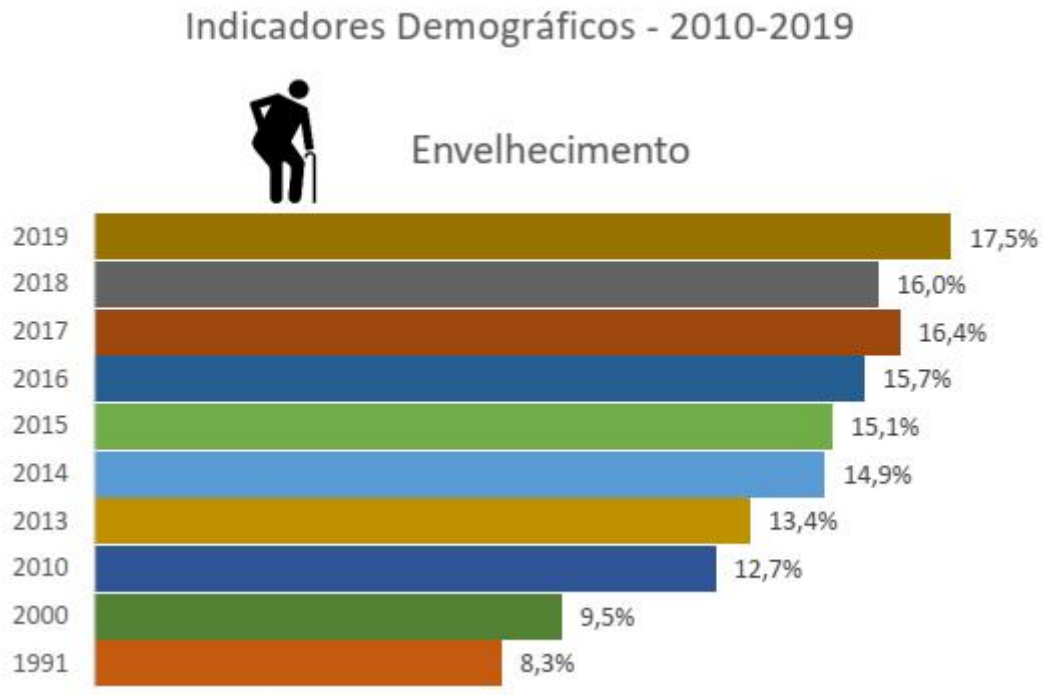


Fonte: https://observatorio.sebrae.com.br/profile/geo/faxinal-do-Soturno?selector245id=geo4308003

2.3 População cadastrada pelos Agentes Comunitários de saúde por faixa etária no município de setembro a dezembro de 2025 foi de 7.865 habitantes.



Fonte: simus (10/12/2021)



Fonte:https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Faxinal_do_Soturno.pdf(11/12/2021)

2.4 Indicadores de Longevidade e Fecundidade:

Esperança de vida ao nascer (anos) = 71,5

Taxa de Fecundidade Total (filhos por mulher) = 2,5

Mortalidade infantil por mil nascidos vivos (2022) = 14,08

Estabelecimentos de Saúde do SUS (2024) = 4

Fonte: IBGE

2.5 Dados Educacionais

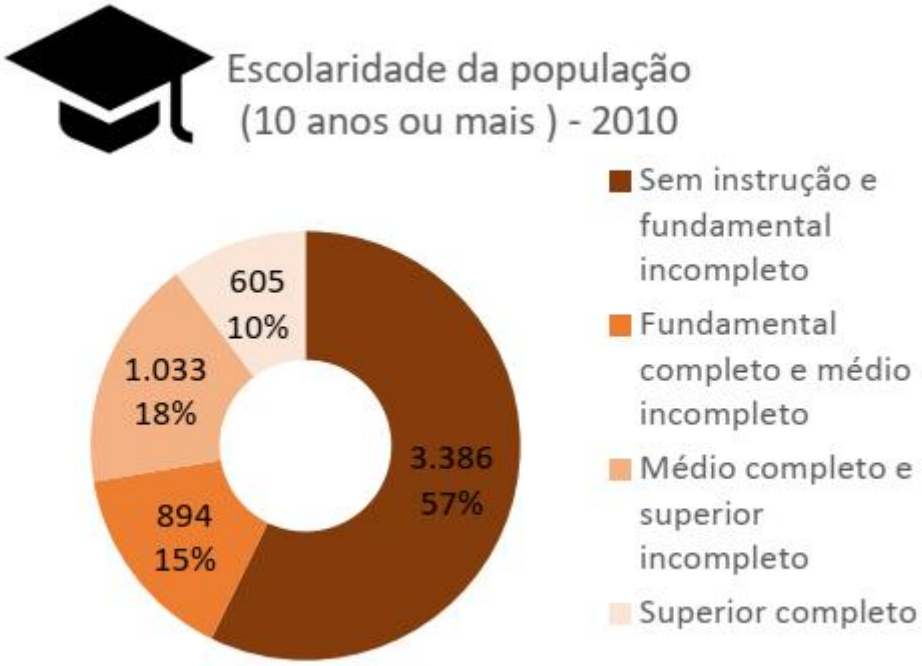
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]:	**100** %

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2023]:	**6,6**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2023]:	**4,7**
Matrículas no ensino fundamental [2024]	**600** matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	**144** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	**60** docentes
Docentes no ensino médio [2024]	**19** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	**5** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	**1** escolas

Fonte: IBGE

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



2.6 Rede de Ensino

Segundo as informações do IBGE no ano de 2022 a Taxa de alfabetização das pessoas de cinco anos ou mais de idade era de 100%. Em 2025, existiam 250 matrículas no Ensino Pré-escolar da Rede Pública Municipal; 616 matrículas no Ensino Fundamental, sendo que 414 na Rede Pública Estadual e 202 na Rede Pública Municipal; 131 matrículas do ensino médio na Rede Pública Estadual. Em 2023, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.7. O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). O IDEB 2023 nos anos iniciais da **rede municipal** atingiu a meta, cresceu e alcançou 5,8, sendo a meta pactuada em 5,2. Não há dados para os anos finais pois não compete aos municípios os anos finais do fundamental e nível médio.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

2.7 Escolas Municipais, Instituições e Projeto

●Escola Municipal Paulo Freire: 267 alunos.

●Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor: 117 alunos.

●Escola Municipal Santa Rita de Cássia: 68 alunos.

●Escola Municipal Jeviani Santini: Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE): Destinado a atender os escolares da rede municipal que necessitam de maior auxílio no seu desenvolvimento linguístico, emocional e na aprendizagem. Situado no mesmo local da Escola Municipal Jeviani Santini, com funcionamento: de segunda a sexta, turno da manhã e turno da tarde. Profissionais: educadora especial (40hs), educadora especial (20 hs), fonoaudióloga (20hs), psicologia (40hs). Atualmente são atendidos no CAEE cerca de 60 alunos da rede municipal.

2.8 Dados Econômicos

PIB per capita [2021]	R$ 40.611,33.	
	Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2024]	**77,27** %
	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,720**
	Total de receitas realizadas [2024]	**55.668,64607** R$ (×1000)
	Total das despesas realizadas [2024]	**51.157,88165** R$(×1000)

Fonte: IBGE

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

2.9 Dados Sociais - Trabalho, rendimento

De acordo com o site IBGE cidades em 2023, o salário médio mensal era de 2,1 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 27.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 326 de 497 e 116 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1.530 de 5.570 e 640 de 5.570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 30.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 319 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 1.810 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

2.10 - As atividades que mais empregam são:

O município possui as ocupações predominantes em número de vagas são:

Vendedor de comercio varejista – 93 trabalhadores

Faxineiro - 67

Auxiliar de escritório- 62

Administração pública: 248

Atendimento hospitalar: 125

Comércio varejista de supermercados: 109

Entre os setores característicos do município também se destacam as atividades de comércio atacadista de cerais e beneficiamento, fabricação de biscoitos, bolachas, agroindústria, e recuperação de materiais.

Fonte:https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Faxinal_do_Soturno.pdf(21/12/2021).

2.11 Dimensão Econômica

Faxinal do Soturno é uma economia local diversificada em espaço rural em processo de crescimento econômico. A partir das culturas de fumo, arroz e soja,

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

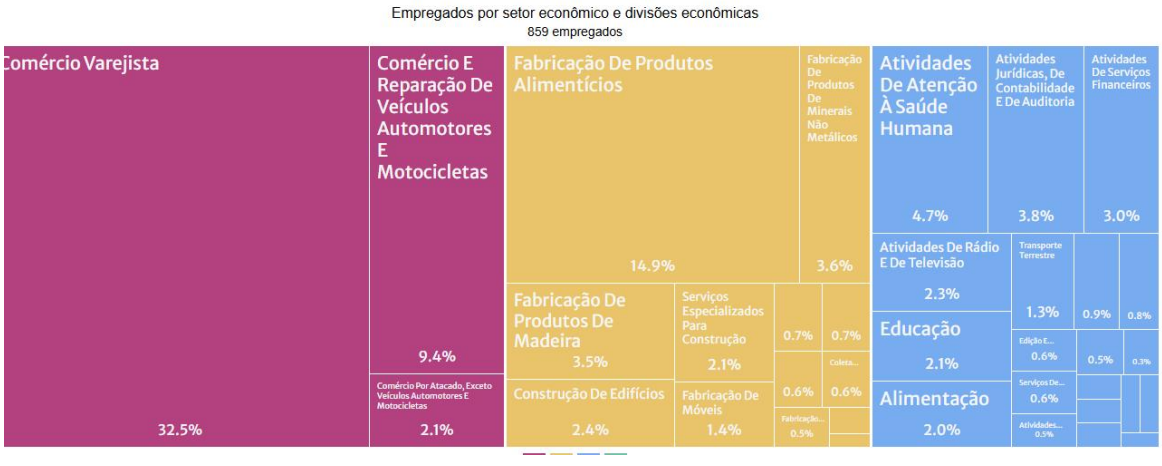
constituiu-se uma base de exportação de commodities agrícolas que estimulou atividades urbanas, movidas pelos efeitos multiplicadores da renda. A produção conta com grau relativamente alto de mecanização e produtividade por área plantada.

No município, o cultivo de soja, arroz, milho e fumo é feito em pequenas propriedades, estrutura que se manteve desde o início da colonização do município.

No setor da pecuária, o município apresenta criação principalmente de suínos, bovinos e aves. O comércio é diversificado, disponibilizando uma gama de produtos e serviços, tornando o município pólo atrativo para os moradores da região da Quarta Colônia. Entretanto, a cidade ainda é dependente de centros maiores como Santa Maria e Porto Alegre para determinados serviços.

As principais indústrias do município estão relacionadas com os setores de confecção e vestuário, hotelaria, produção moveleira, metal mecânica, alimentícia e fabricação de telhas e tijolos.

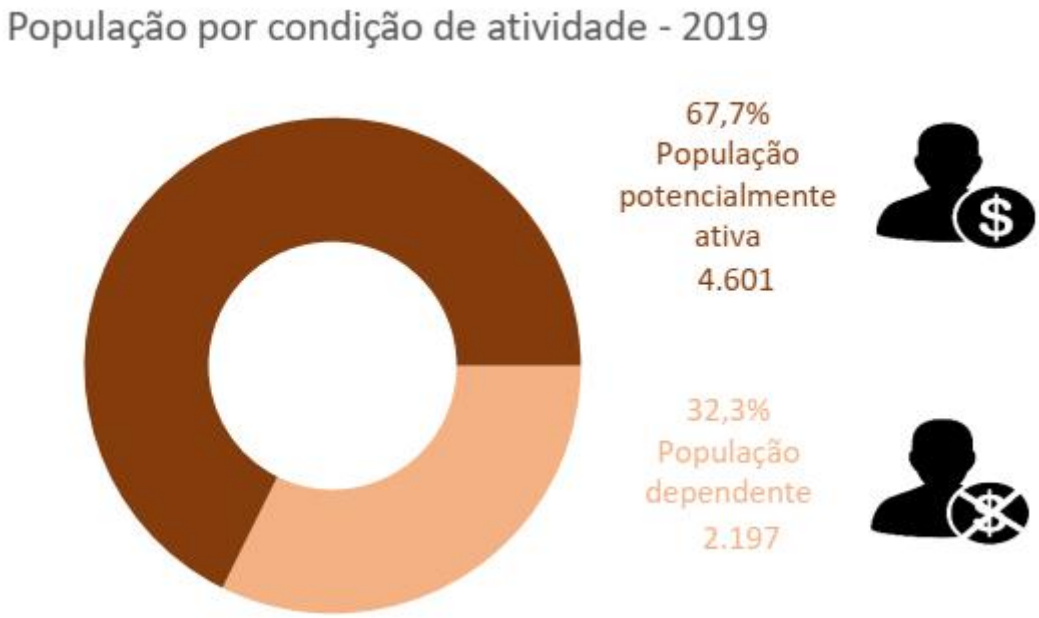
2.12 Composição do mercado de trabalho do município, quanto ao porte



Fonte: https://observatorio.sebrae.com.br/profile/geo/faxinaldossoturno?selector245id=geo4308003 (2016-2024)

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Fonte:https://datasebrae.com.br/municipios/rs/Perfil_Cidades_Gauchas-Faxinal_do_Soturno.pdf(11/12/2021)

2.13 Aspectos Populacionais e da Urbanização

Conforme o último censo realizado pelo IBGE, em 2022, a população de Faxinal do Soturno é, representando 2,37% da população total do estado do Rio Grande do Sul. Desse total, os dados apresentavam uma composição com leve predominância da população feminina, homens (49,1%) e mulheres (50,9%). (Fonte: IBGE).

A população é classificada em: jovens – população em idade escolar (0 a 14 anos de idade); População Economicamente Ativa – PEA (15 a 59 anos de idade); e idosos – possivelmente aposentados (mais de 60 anos).

- 15,21% jovens - jovens – população em idade escolar (0 a 14 anos de idade)
- 59,01% PEA - População Economicamente Ativa – PEA (15 a 59 anos de idade)

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

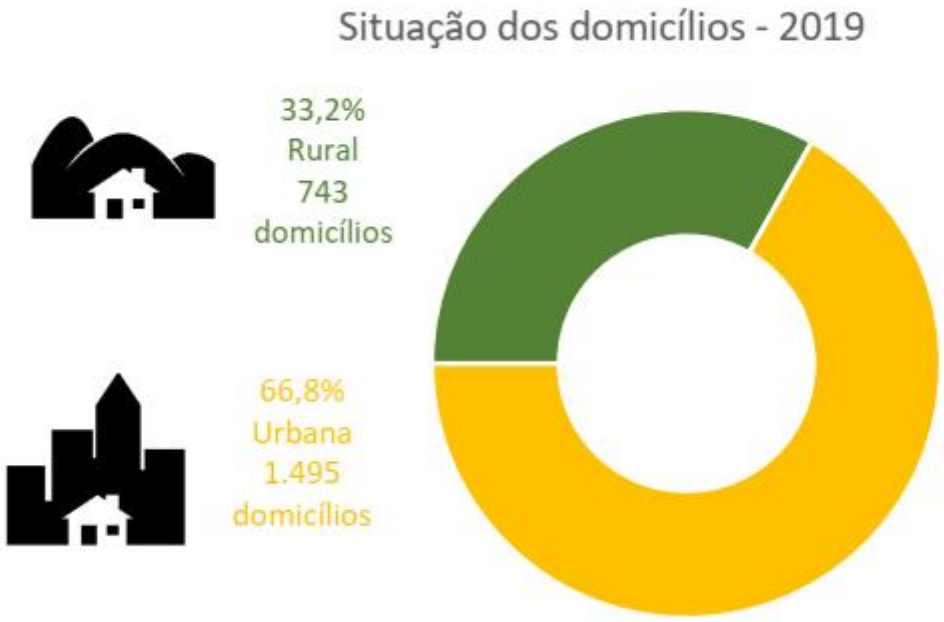
● 25,76% idosos - e idosos – possivelmente aposentados (mais de 60 anos).

2.14 Situação Domiciliar

Quanto à situação domiciliar - rural ou urbana - dos residentes do município, o censo IBGE de 2022 apurou uma população urbana de (63%) contra a população rural (37%). (IBGE, 2022) De um total levantado de 2581 domicílios particulares ocupados, calcula-se a média de 2,79 moradores por domicílio. (IBGE, 2022)

● Taxa de urbanização: 59%

Faxinal do Soturno apresenta 67,93% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 66,54% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 42.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). (IBGE, 2022)



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

2.15 Meio ambiente

Apesar da região ter remanescentes da vegetação de Floresta Atlântica, o município de Faxinal do Soturno possui seu território em sua maioria inserido áreas de transição e amortecimento, onde tal vegetação encontra-se altamente degradada. Nestas zonas ocorre principalmente cultivo de milho, arroz, soja, fumo e pecuária. Segundo dados do IBGE 2010, a arborização em vias públicas é de 97,2%, ficando em 4º melhor índice da microrregião (9 membros).

O Rio Soturno, que dá nome ao município tem características de águas límpidas e leito pedregoso e abriga um importante balneário. O rio nasce no município de Júlio de Castilhos, no Planalto Meridional (noroeste de Faxinal do Soturno), e percorre os municípios de Nova Palma, Faxinal do Soturno e São João do Polêsine até desaguar no Rio Jacuí, em Dona Francisca.

2.16 Infraestrutura

O território municipal está dividido em dois distritos: a sede (Faxinal do Soturno) e Santos Anjos conta com uma infraestrura de:

2.17 Abastecimento de água

O abastecimento de água de Faxinal do Soturno é feito pela Corsan e abrange todas as áreas edificadas da zona urbana.

2.18 Esgotamento sanitário

O censo IBGE (2022) aponta que o município apresentava, à época da pesquisa, apenas 67,93% de domicílios com esgotamento sanitário adequado. Apesar de ser um percentual distante/muito abaixo do ideal, o município se classifica bem em relação ao país, ocupando a 2067ª posição entre 5570 municípios brasileiros – condição que evidencia um deficit preocupante no saneamento básico do país. Na microrregião, é o décimo segundo melhor índice, e no Estado fica na 166ª posição.

2.19 Coleta de Lixo

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

O recolhimento de lixo em toda área urbana é realizado quatro vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira). O município possui o descarte de resíduos eletrônicos e coleta de óleo de fritura, que são levados para depósitos licenciados na cidade de Santa Maria.

2.20 Segurança

O município conta com um Posto da Polícia Civil e um Brigada Militar, este último, composto por 10 policiais, considerado um bom efetivo para atender a demanda da cidade.

2.21 Arborização de vias pública

Conforme IBGE (2022), 66,54% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização. Comprova-se o dado através da observação de imagens de satélite do município, no qual percebe-se a presença de diversas massas verdes no interior da cidade e em seu entorno.

2.22 Dimensão Social e Cultural

Faxinal do Soturno possui forte presença cultural italiana, fruto de sua colonização, que se manifesta nos costumes, hábitos e alimentação. Desde sua fundação, a religiosidade ligada à Igreja Católica, foi fator marcante e determinante para as construção e consolidação da cidade.

A religiosidade está presente nas comemorações anuais aos santos padroeiros, como por exemplo a Romaria Nossa Senhora de Lourdes no mês de fevereiro, São Roque no mês de agosto e a Festa da Mãe Rainha no mês de outubro. De acordo com as informações presentes no site da secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, o principal atrativo turístico da cidade são seus eventos religiosos, que aliado ao comércio, se encontra em desenvolvimento crescente. O site da Prefeitura Municipal destaca os seguintes pontos de interesse turístico e patrimônio histórico-cultural.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

● **Cerro Comprido** - O Cerro, distante 5km da cidade, possui 528 m de altitude e proporciona visão panorâmica de toda a região. Seu acesso se dá através de uma trilha íngreme e pedregosa que pode ser percorrida a pé ou passeios a cavalo. O atrativo também possui rampas para voo livre, atraindo quem gosta de esportes radicais.

● **Gruta Nossa Senhora de Lourdes** - A gruta conserva as riquezas naturais da sua inauguração, 25 de maio de 1958, e recebe fiéis por ser um templo de fé construído pela natureza. No local também há um salão de festas com capacidade para 800 pessoas, um riacho e uma praça para receber os visitantes. Localizado no Sítio Alto, distante 15km do centro de Faxinal do Soturno.

● **Ermida de São Pio de Pietrelcina** - A pequena igreja patrocinada pelo professor gaúcho. Cláudio Casassola e construída em 24 de outubro de 2004, foi dedicada a São Pio por graças alcançadas e com o desejo de que o santo socorra os aflitos e mostre o caminho do bem a todos que necessitem da mão de um Santo. Possui vista panorâmica pois localiza-se no alto do Cerro Comprido.

● **Igreja Matriz São Roque** - Inaugurada em 06 de janeiro de 1939, se destaca por sua arquitetura e suas pinturas internas do artista Ângelo Lazzarini. Foi paga por doações dos colonos e construída com o trabalho braçal de voluntários durante o período de dois anos. A igreja é feita toda de pedra e tijolos e considerada uma das mais belas igrejas da Região da Quarta Colônia. Localizada na Praça Central do Município.

● **Santuário Mãe Rainha Três Vezes Admirável** - Construído durante os anos de 1949 e 1950, é abrigo espiritual das famílias da cidade, local de paz, oração em meio a natureza. Está localizado no centro do município no Bosque Municipal, numa área de preservação ambiental.

● **Museu Fotográfico Irmão Ademar da Rocha** - Inaugurado em 1997 e reinaugurado em 2003, possui acervo de aproximadamente 3500 fotografias, desde a década de 1920

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

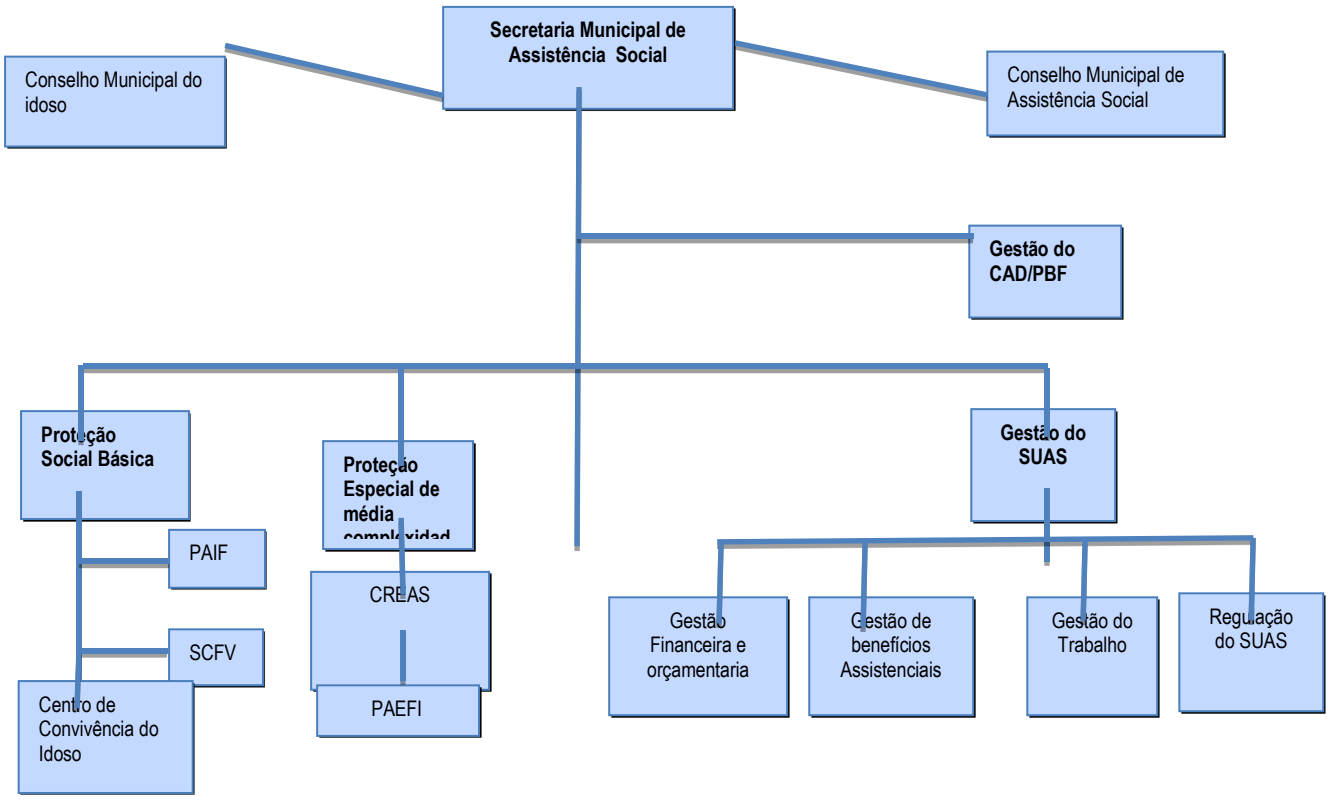
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

até os tempos atuais, mostrando a trajetória e os costumes dos imigrantes que povoaram e construíram a cidade.

- **Museu Histórico de Novo Treviso** - Inaugurado em 25 de novembro de 2007, é considerado o berço de Faxinal do Soturno e possui acervo de peças históricas usadas pelos primeiros imigrantes italianos na região, buscando mostrar a história da formação do povo de Faxinal do Soturno. Teve nome escolhido pela própria comunidade.

2.23 APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANOGRMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

3.1 Objetivo Geral:

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Faxinal do Soturno, visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade e risco social, favorecendo processos de mudança e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos sujeitos envolvidos, viabilizando os direitos dos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

3.2 Objetivos Específicos:

3.3 Gestão:

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
- Qualificar o atendimento através da adequação da equipe conforme NOB-RH/SUAS;
- Promover a capacitação continuada dos trabalhadores da Assistência Social;
- Implantar a Vigilância Socioassistencial para que ocorra o monitoramento e avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios da área da assistência social;
- Manter e qualificar o acesso aos benefícios eventuais, previstos em Lei Municipal;
- Promover a adequação da Nomenclatura da Secretaria;

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- Elaborar a Lei Municipal do SUAS, promovendo a adequação da Legislação Municipal;

- Cadastrar e acompanhar as famílias atingidas pelas enchentes/Deslizamentos ocorridos em 2024, residentes em áreas afetadas conforme Decretação de Estado de Calamidade reconhecido, sendo as famílias desalojadas e/ou desabrigadas, adequando os critérios do Programa do Governo Federal como o Auxílio Reconstrução, além de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em área urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, assim como do Programa do Governo do Estado "A Casa é Sua".

3.4 Proteção Social Básica:

- Prevenir situações de risco, ofertando atenção socioassistencial à família, seus membros e indivíduos mais vulneráveis nas diferentes fases de vida;

- Ampliar e qualificar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de PAIF;

- Qualificar o atendimento através da adequação da equipe conforme NOB-RH/SUAS;

- Conhecer o território e as famílias que nele vivem, suas necessidades, potencialidades, bem como realizar o mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e ofertas existentes;

- Promover o Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- Oportunizar aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Apoiar famílias que possuem dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e/ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de risco social, melhor qualidade de vida através do resgate de suas potencialidades.

3.5 Proteção Social Especial:

- Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, violação de direitos ou vínculos sociais e familiares fragilizados ou rompidos, visando à superação das demandas identificadas.

3.6 Controle Social:

- Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Prestar apoio técnico e operacional às atividades do CMAS enquanto instância deliberativa e de controle social, de caráter permanente, visando o fortalecimento do mesmo;
- Apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho;
- Assegurar a realização de Conferências Municipais de Assistência Social a cada 02 anos;
- Capacitar os conselheiros do CMAS;

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- Garantir o mínimo previsto de 3% dos recursos para manutenção do Conselho;
- Fomentar a participação e o exercício do controle social na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil;
- Promover aproximação do setor de Cadastro Único e Conselho, garantindo como instância de fiscalização do acesso ao Programa Auxílio Brasil.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidade sociais.

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, propiciando a equidade dos usuários, ampliando o acesso aos bens e serviços em área urbana e rural;

- Proporcionar a capacitação permanente dos Recursos Humanos que atuam diretas e/ou indiretamente com a rede de proteção social do Município;

- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que promovam a convivência familiar e comunitária;

- Assegurar a integração da Política Municipal de Habitação com outras políticas públicas, em especial as de geração de emprego e renda, sociais e ambientais.

- Fortalecimento da PSE de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos;

- Fortalecimento da PSE de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO

- Oportunizar um espaço de convívio e de trocas através de oficinas e atividade educativas para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Ampliar o conhecimento e compreensão da realidade social através da busca ativa;
- Possibilitar a realização de cursos de geração de emprego e renda;
- Proporcionar a crianças e adolescentes em situação de risco social, melhor qualidade de vida através do resgate de suas potencialidades;
- Elevar a autoestima dos envolvidos através de atividades variadas de integração a exemplo o projeto “Domingo no Parque” que já esta na sua II Edição;
- Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria de vida nos territórios;
- Mobilização e fortalecimento das redes de apoio;
- Aderir a programas de habitação, priorizando famílias atingidas pelos eventos climáticos do ano de 2024 e também as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Manter o incentivo a regularização de áreas urbanas e rurais, para acessar aos programas da habitação.
- Construção prédio próprio do CREAS e ampliação do prédio do CRAS, além de melhorias na estrutura de móveis e equipamentos de informática etc;
- Parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) buscando conectar estudantes e aprendizagem, o “Jovem Aprendiz”, ambos oferecendo desenvolvimento prático e benefícios como bolsa-auxílio estágiarios do CIEE voltado aos estudantes. Já o programa do Estado “Partiu Futuro”, foca em qualificação e inserção no mercado de trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade e atingido pelas enchentes de 2024.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

6. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

6.1 Proteção Social Básica

6.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes:

6.3 Projeto Cineminha do CRAS

O projeto "Cineminha do CRAS" foi implementado em novembro de 2021, e tem como proposta utilizar o cinema como recurso lúdico para trabalhar com crianças temas pertinentes e alinhados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob a coordenação da psicóloga técnica do serviço. O público-alvo da ação são crianças na faixa etária dos 6 aos 12 anos que pertençam, preferencialmente, a famílias inseridas no cadastro único.

O projeto visa contribuir no estímulo ao convívio grupal e comunitário; na ampliação do universo informacional, no acesso ao lazer e à cultura de forma gratuita e, ainda, no desenvolvimento de competências socioemocionais. Os temas trabalhados incluem relações familiares, valores, amizade, luto, convívio com o diferente, inclusão social, preconceito, gênero, persistência, campanha setembro amarelo/emoções e saúde mental e mês da consciência negra. A ação tem previsão de continuidade nos próximos anos.

Tipos de investimento: Espaço físico (CRAS), assistente social, psicólogo, cozinheira, monitor, serviços gerais e oficineira.

Fontes de financiamento: Convênio com o Governo do Estado, União e Orçamento Próprio do Município.

6.4 Projeto "Criando Boas Memórias"

Projeto destinado ao público adolescente e que integra o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Tem por objetivos: incentivar a socialização e a convivência comunitária; desenvolver o sentimento de pertencimento e, ainda, ser um espaço de informação e reflexão de temas pertinentes, a fim de estimular o pensamento crítico e a prevenção de situações de riscos sociais. A forma de ingresso dos adolescentes (13 a 16 anos) no projeto ocorre por meio de encaminhamentos da equipe do CRAS e da rede de atendimento, de forma a incluir, prioritariamente, jovens em situação de maior vulnerabilidade social (violência familiar, evasão escolar, vivência de violação de direitos, vulnerabilidade material, envolvimento em situações de risco, etc).

Durante o grupo, diversos temas são trabalhados, bem como ocorre a oferta de diferentes atividades artísticas, de expressão e esportivas, a exemplo de sessões de cinema, oficinas de culinária, gincanas de trabalho em equipe, trabalhos manuais, atividades esportivas, momentos de lazer, entre outros. Além disso, são trabalhadas as seguintes temáticas: identidade; sexualidade; emoções; prevenção ao uso de drogas; prevenção à gravidez na adolescência; saúde mental e autocuidado; preconceito e estereótipos sociais; entre outros. O projeto ocorre de forma semanal, e tem previsão de continuidade ao longo dos próximos anos.

Tipo de Investimento: Espaço físico, psicólogo, oficineiro, assistente social e serviços gerais.

Fontes de Financiamento: Recurso do Estado, da União e orçamento próprio do município.

6.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - "Projeto Viva em Movimento"

O projeto viva em movimento visa oferecer a toda comunidade, a prática regular de atividade física promovendo saúde física psicossocial e proporcionando a oportunidade de promoção de saúde, fortalecimento de vínculos, prevenção de doença e redução de agravos através da prática regular de atividade física. O projeto atende o

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

público da faixa etária entre 20 e 60 anos, mas atende principalmente idosos de 60 a 85 anos de idade.

Os encontros são realizados em cada comunidade e no centro de convivência do idoso, com atividade semanalmente por grupo, fazendo parte do projeto grupos da comunidade de Linha Nova Palma, Santo Antônio, Vila Jardim, Medianeira, Centro do Idoso, Linha Guarda Mor, Santos Anjos, Sitio dos Melhos, Sitio Alto e Saxônia. Os horários são oferecidos nas suas próprias comunidades com duração de 60 minutos cada aula.

A demanda atendida é de idosos, sendo que os mesmos participam de encontros semanais, promovendo o fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para a autonomia, o envelhecimento ativo e saudável, a socialização e prevenindo o isolamento.

Tipo de Investimento: Espaço físico (Centro Idoso), Professora Educação Física, Assistente Social, psicólogo, cozinheira, serviços gerais e oficineiro.

Fontes de Financiamento: Recurso da União, Estado e orçamento próprio do Município.

6.6 Grupo PAIF

Atender prioritariamente famílias em vulnerabilidade e risco social, bem como conhecer a realidade do território, contextualizando situações de vulnerabilidade e risco, atuando na prevenção destas, assegurando a reflexão sobre direitos sociais e favorecendo processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

Tipo de Investimento: Espaço físico (CRAS), Assistente Social, psicólogo, cozinheira, serviços gerais e oficineiro.

Fontes de Financiamento: Recurso da União, Estado e orçamento próprio do Município.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

6.7 Ações Comunitárias - "Domingo no Parque!

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tem como uma de suas atribuições facilitar a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A partir do diálogo realizado com as famílias do território no evento "I Encontro CRAS e Famílias", realizado no mês de março de 2025, com o objetivo de escutar a população usuária do serviço sobre suas necessidades e interesses, foi reivindicada a criação de espaços de lazer e convivência para a comunidade.

Com base nisso, a equipe do CRAS propôs este projeto, o qual tem potencial de alcance às mais diversas faixas etárias, valoriza os recursos existentes no território e promove conjuntamente a integração familiar e comunitária. O projeto tem por objetivos:

- Criar um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos comunitários;
- Promover a valorização do território da Vila Verde Teto;
- Fomentar a utilização do espaço ao ar livre do Parque de Exposições pelas famílias;
- Oportunizar o acesso ao lazer e à cultura de forma gratuita;
- Contribuir na aproximação e vinculação da comunidade com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

As edições ocorrem com frequência bimensal ou trimenstral, com atividades como mateada comunitária, brinquedos infláveis, dinâmicas de integração com a equipe do CRAS, shows musicais, oferta de informações e materiais educativos, entre outras ações.

6.8 Equipe Volante

Criar uma equipe adicional que integra o CRAS, em função da extensão territorial do município. Tem por objetivo prestar serviços de proteção social básica às famílias referenciadas ao CRAS que residem em comunidades distantes ou de difícil acesso em parceria com a ASCAR/RS, Agentes Comunitários de Saúde.

Tipo de investimento: oficineiro, assistente social, psicólogo, motorista e veículo.

Fontes de Financiamento: Recursos da União, Estado e orçamento próprio do Município.

6.9 Campanha do Agasalho

A demanda por agasalhos foi acolhida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar maior conforto e proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente durante o período de inverno, quando as necessidades se intensificam.

6.10 Cadastramento para Programas Sociais - CADÚNICO

A partir da sua Lei Municipal 2.312 de 06 de Agosto de 2015, integra na referida lei a Gestão de Benefícios e Transferência de Renda, como os benefícios eventuais. Os demais Benefícios como Programa Bolsa Família, são geridos pelo Gestor do Programa Bolsa Família a nível de cadastro único, acompanhamento das famílias por equipe técnica e inserção destas famílias em programas e projetos dos equipamentos socioassistenciais.

Tem como objetivo identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no Cadastro Único. Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades e das famílias beneficiárias em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social. Números de famílias beneficiárias em dezembro de 2025 no município de Faxinal do Soturno:

- **Famílias inseridas no Cadastro Único: 1.013** famílias,
- **915** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **656** famílias com renda até ½ salário-mínimo; e

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- **91** famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado.
- No município, havia **453** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de dezembro de 2025 sendo **932** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa.
- Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **14%** da população total do município, abrangendo **315** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza.
- Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Assim busca-se assegurar o direito de acesso ao CADÚNICO e ao Programa Auxílio Brasil, conforme legislação. O cadastro único é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no município, utilizado para a seleção de beneficiários de programas sociais, tais como: PAB, Tarifa Social, CNH Social, ID Jovem, Habitação, entre outros.

É realizado por equipe específica, junto ao CRAS.

6.11 Programa Habitação Mais Digna

Atende prioritariamente a população em condições habitacionais precárias, localizadas tanto na área urbana quanto na área rural. Com o objetivo de garantir o atendimento às famílias de menor renda através de construção de moradias, reformas e melhorias na habitação, regularização fundiária, infraestrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda.

Tipo de investimento: recursos humanos e material de construção.

Fontes de Financiamento: orçamento próprio do município.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

6.12 Proteção Social Especial

O município de Faxinal do Soturno, Pequeno Porte I, se enquadra na proteção social básica, quando ocorrem situações que exijam alguma intervenção da proteção social especial, será desenvolvido pelas equipes do CREAS.

6.13 Média Complexidade

6.14 Atendimento e Acompanhamento Psicossocial

O CREAS realiza atendimento e acompanhamento psicossocial contínuo a pessoas e famílias em situação de violação de direitos e violência, por meio de escuta qualificada, acolhimento individualizado e construção de plano de acompanhamento, respeitando as especificidades de cada caso. Os atendimentos contemplam: Escuta técnica especializada; Avaliação de risco; Orientação sobre direitos; Encaminhamentos à rede de proteção (saúde, segurança pública, judiciário e assistência social); Visitas domiciliares; Monitoramento sistemático dos casos.

O acompanhamento tem como objetivo fortalecer a autonomia dos indivíduos e famílias, contribuir para o rompimento do ciclo de violência e assegurar o acesso aos serviços e garantias legais.

6.15 Grupo de Incentivo ao Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Em atividade desde 2023, o grupo realiza encontros quinzenais e conta atualmente com a participação de aproximadamente 25 mulheres.

Constitui-se como espaço de: Apoio mútuo e fortalecimento emocional; Compartilhamento de experiências; Orientações técnicas e jurídicas; Reflexões sobre autoestima, autonomia e direitos. A iniciativa promove o fortalecimento coletivo, o empoderamento feminino e a reconstrução de projetos de vida, contribuindo para a superação das situações de violência.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

6.16 Grupo Reflexivo para Autores de Violência

Em funcionamento desde 2024, o grupo já realizou cinco edições, sendo ofertado em média três vezes ao ano. Tem como objetivos: Promover a responsabilização dos autores; estimular a reflexão sobre papéis de gênero e masculinidades; trabalhar o controle emocional e a resolução não violenta de conflitos; prevenir a reincidência.

Essa ação constitui importante estratégia preventiva, atuando na raiz das situações de violência e promovendo mudanças comportamentais efetivas.

6.17 Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Faxinalense

Criada em 2023, a Rede de Proteção à Mulher Faxinalense é coordenada pelo CREAS e realiza encontros mensais com representantes das áreas da assistência social, saúde, educação, segurança pública, judiciário e demais setores estratégicos.

Destaca-se como importante avanço a elaboração e estruturação do Protocolo Municipal de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, instrumento que: Define fluxos de atendimento; organiza responsabilidades institucionais; padroniza procedimentos; garante maior agilidade e efetividade nas intervenções. A articulação intersetorial fortalece a atuação integrada e evita a revitimização das mulheres atendidas.

6.18 Campanhas de Conscientização

O CREAS realiza campanhas permanentes de sensibilização e mobilização social voltadas à prevenção das violências e violações de direitos, entre as quais se destacam:

- Maio Laranja - conscientização e enfrentamento ao abuso e exploração de crianças e adolescentes;

- Junho Violeta - conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa;

- Agosto Lilás - conscientização e combate à violência contra a mulher;

- 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres e contra o Racismo;

- Dia Internacional da Mulher.

As ações incluem: Palestras abertas à comunidade; Distribuição de materiais informativos; Atividades educativas; Eventos públicos de mobilização; Parcerias com escolas, empresas e instituições. Essas campanhas ampliam o debate público, fortalecem a cultura de prevenção e incentivam a denúncia e o acesso à rede de proteção.

6.19 Mobilização da Rede de Ensino

O CREAS promove ações de sensibilização junto às redes municipal e estadual de ensino, com o objetivo de inserir o debate sobre prevenção às violências no ambiente escolar. Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se: Concursos literários; Concursos de desenho; Palestras educativas; Atividades pedagógicas voltadas à prevenção da violência de gênero. As ações buscam trabalhar essas temáticas desde a infância e adolescência, promovendo uma cultura de respeito, igualdade e não violência.

6.20 Capacitações e Ações com a Rede e Empresas

O CREAS realiza capacitações contínuas com os profissionais da rede de proteção, fortalecendo o alinhamento técnico, a qualificação dos atendimentos e a efetividade dos fluxos interinstitucionais. Além disso, promove palestras e ações educativas em empresas do município, especialmente durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), abordando temáticas relacionadas à violência e à violação de direitos.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Essas iniciativas ampliam o alcance das políticas públicas para além dos equipamentos socioassistenciais, envolvendo o setor produtivo como parceiro estratégico na prevenção e enfrentamento das violências.

6.21 Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (MSE) – Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)

- **Acompanhamento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**

O CREAS realiza acompanhamento de prestação de serviço à comunidade para adolescentes até 18 anos de idade. A prestação de serviço à comunidade é uma medida em que uma pessoa realiza atividades gratuitas em benefício da sociedade, geralmente como forma de cumprir uma decisão judicial.

A prestação de serviço à comunidade tem como objetivo principal promover a ressocialização do indivíduo, permitindo que ele se reintegre à sociedade de forma positiva. Ao realizar atividades gratuitas em benefício coletivo, a pessoa também contribui para reparar, ainda que simbolicamente, o dano causado. Outro objetivo importante é a conscientização, já que o trabalho comunitário pode levar o indivíduo a refletir sobre seus atos.

- **Acompanhamento de Liberdade Assistida (LA)**

O CREAS realiza acompanhamento de Liberdade Assistida para adolescentes. A liberdade assistida é uma medida socioeducativa aplicada principalmente a adolescentes que cometeram algum ato infracional. Ela permite que o jovem permaneça em liberdade, mas com acompanhamento e orientação de profissionais.

Essa medida está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como principal objetivo promover a educação, a responsabilidade e a reintegração social do

adolescente. Durante a liberdade assistida, o jovem passa a ser acompanhado por um orientador, que ajuda no desenvolvimento pessoal, no retorno ou permanência na escola e, quando possível, na inserção em atividades profissionais. Também há um monitoramento do comportamento, para evitar a repetição de atos infracionais. O objetivo não é punir de forma severa, mas sim oferecer apoio e orientação, ajudando o adolescente a construir um caminho diferente e mais positivo dentro da sociedade.

6.14 Alta Complexidade

Consolidar Convênio com Instituição para Acolhimento de crianças e adolescentes para garantir o atendimento, a proteção e os encaminhamentos necessários para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de negligência, de violação de direitos e de vínculos familiares e/ou comunitários rompidos;

6.15 Benefícios Eventuais

A concessão dos benefícios eventuais foi regulamentada através da Lei Municipal Nº 2312/2015, e, pelo Decreto nº 2734/2016.

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

São formas de benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio funeral e outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária de calamidade pública.

O andamento da concessão dos benefícios eventuais será avaliado por meio de reuniões da equipe de trabalho com os beneficiários e pessoas da comunidade através da escuta dos participantes considerando as necessidades colocadas pelos mesmos, e também reuniões mensais de avaliação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

6.16 Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS:

Programa para a gestão e manutenção da Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social. O Município desenvolve capacitações bem como utiliza os recursos para a gestão do SUAS e para a realizações de capacitações promovidas por outros equipamentos.

6.17 Recursos Financeiros Existentes no ano de 2026

Programa	**Fonte de Financiamento**	**Tipo de Investimento**	**Categoria Financeira**	**Previsão Financeira Anual**
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R$ 41.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	Fundo Municipal de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção e implantação via MDS	R$ 37.000,00
Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social	Repasse de Recursos	Manutenção	R$ 70.000,00

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Construção, Reforma e Melhoria de Moradias	Fundo Municipal de Assistência Social	Repasse de Recursos	Manutenção	R$ 150.000,00
Índice descentralizado do Sistema Único de Assistência Social –IGD SUAS	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R$ 10.800,00
Índice descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R$ 21.000,00
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R$ 16.000,00
Manutenção de Programas Sociais	Fundo Municipal de Assistência Social	Repasse de Recursos	Manutenção	R$ 105.000,00
Outros recursos da Assistência Social				R$ 720.500,00

CREAS	Fundo Estadual de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R$ 76.500,00

6.18 Planejamento Orçamentário da Assistência Social (Base PPA 2026/2029 – (Detalhamento das Fontes e Elementos de Despesa)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DESPESAS CORRENTES				
FONTE (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	2026	2027	2028	2029
TOTAL GERAL	1.910.550,00	2.025.183,00	2.146.694,00	2.275.500,00
DESPESAS DE CAPITAL				
FONTE (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	2026	2027	2028	2029
TOTAL GERAL	199.000,00	210.940,00	223.596,40	237.013,00
TOTAL GERAL				
FONTE (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)	2026	2027	2028	2029
TOTAL GERAL	**2.109.550.00**	**2.236.123,00**	**2.370.290,40**	**2.512.513,00**

7. METAS ESTABELECIDAS

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Eixo 1 – Proteção Social Básica

	Ações	Metas	2026	2027	2028	2029
	Ampliar o atendimento familiar, realizado pelo CRAS, às famílias cadastradas no CadÚnico,	Atingir taxa de 15 % de acompanhamento pelo PAIF das famílias com até ½ salário mínimo cadastradas no CadÚnico.	X	X	X	X
	Realizar reforma e adequação de problemas de infraestrutura junto ao prédio do CRAS de modo a garantir a oferta e a ampliação das atividades do PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos de forma salubre.	01 prédio (reformar/consertar) R$250.000,00	X			
	Atendimento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Atingir, anualmente, taxa de atendimento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil de 15%.	X	X	X	X
	Qualificação do atendimento na zona rural pela **equipe volante**- prestando serviços de Proteção Social Básica às famílias referenciadas ao CRAS que residem em comunidades distantes ou de difícil acesso.	Realizar no mínimo duas atividades/oficinas por ano nas comunidades de difícil acesso.	X	X	X	X
	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do PAB em fase de suspensão por	Atingir 100% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de	X	X	X	X

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

	descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	suspensão do PAB em decorrência do descumprimento de condicionalidades.				
	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Acompanhar pelo PAIF de 25% das famílias com membros integrantes do BPC	X	X	X	X
	Capacitar os trabalhadores que atuam no PAIF e SCFV.	100% dos trabalhadores	X	X	X	X
	Realizar busca ativa das pessoas com deficiência que são beneficiários do BPC, para realizar encaminhamentos e garantir a inclusão no Cadastro Único.	Atingir 80% das PCD.	X	X		
	Garantir e ampliar a oferta de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, complementando o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;	Incluir **50%** do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X
	- Implementar o projeto "Juventude em formação"	- Preparação e inserção no mercado de trabalho informação para adolescentes e jovens adultos, de 16 à 21 anos	X	X	X	X
	- Busca ativa de idosos em situação de vulnerabilidade social	- Incluir idosos que não estejam participando do projeto viva em movimento	X	X	X	X
	- Projeto Viva em Movimento	- Dar continuidade as atividades desenvolvidas neste projeto	X	X	X	X
	- Grupo de Mulheres do CRAS	- Criação do grupo e desenvolvimento de	X	X	X	X

		atividades com foco na prevenção e fortalecimento de vínculos comunitários				
	- Passeio/confraternização de final de ano	- Promover a integração dos participantes dos grupos	X	X	X	X
	- Realização de visitas domiciliares a partir do acesso à lista de idosos e pessoas com deficiência inseridas no cadastramento único	- Implementação do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas - Inserção e referenciamento de idosos e pessoas com deficiência na rede de serviços socioassistenciais	X	X	X	X
	- Construir parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para o acesso às gestantes que utilizam a atenção básica, através do ACS	- Ampliar o acesso ao benefício de auxílio natalidade	X	X	X	X
	- Encaminhamentos da rede de serviços e demanda espontânea	- Garantir o acesso às pessoas em situação de vulnerabilidade social, aos benefícios: auxílio natalidade; auxílio funeral; cesta básica	X	X	X	X
	- Oficinas com famílias	"Cineminha do Cras" – Atividade realizada mensalmente com o objetivo de trabalhar temáticas do universo infantil a fim de gerar reflexão; prevenir situações de vulnerabilidade social; estimular o convívio comunitário; a sociabilidade e o desenvolvimento infantil. - Oficina de profissionalização para garçom para jovens e adultos - Oficina de profissionalização para recepcionista para jovens e adultos; - Oficina de personal	X	X	X	X

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

		organize - Oficina de currículos - Oficina para mulheres que arcam sozinhas com o sustento dos filhos (busca do direito à pensão alimentícia); - Oficinas em parceria com a Emater				
	- Acompanhamento familiar particularizado ou em grupo	- Ofertar acompanhamento continuado, de forma sistemática e com encontros periódicos por conta de uma demanda de médio-longo prazo, em especial: - Famílias beneficiárias do programa bolsa família, em situação de descumprimento; - Famílias em extrema pobreza; - Famílias com Benefício de Prestação Continuada (com crianças e adolescentes até os 18 anos fora da escola) - Famílias egressas da proteção social especial/Creas - Outras famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e que se julgar necessário	X	X	X	X

Eixo 2 – Proteção Social Especial

	Ações	Metas	2026	2027	2028	2029
	Fortalecer a parceria com a Delegacia de Polícia Civil para o encaminhamento de casos para acompanhamento.	100% dos casos que tenham afinidade com a assistência social	X	X	X	X
	Garantia de prestação do Serviço de	100% dos casos				

	Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de MSE e Liberdade Assistida.		X	X	X	X
	Realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência ou violação de direitos para o SCFV do CRAS	01 grupo com encontros semanais	X	X	X	X
	Acompanhar crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, bem como suas famílias.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Organização e capacitação da rede de atendimento das MSE.	01 Capacitação ao ano.	X	X	X	X
	Procurar Convênio com Instituição de Acolhimento de longa permanência para Idosos oportunizando a melhoria na qualidade de vida de idosos desassistidos pela família e em situação de violação de direitos.	03 vagas	X	X	X	X
	Manter convênio e monitorar o serviço prestado pelas Instituições conveniadas que acolhem crianças e adolescentes protegendo vítimas de negligência, violência e/ou abandono familiar, através de acolhimento institucional ou em família acolhedora, em caráter emergencial e temporário, visando a superação da situação de violação de direitos e de rompimento de vínculos familiares.	Monitorar 100% das instituições conveniadas	X	X	X	X

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

	Realização de atividades em datas alusivas e de relação com o serviço realizado pelo CREAS, conforme cronograma.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Ampliar a interlocução com as escolas, através de reuniões/rodas de conversa com professores e atividades direcionadas aos alunos	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Manter participação da equipe CREAS nos encontros da Rede de Apoio a Escola (RAE).	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Garantir o diálogo com o Serviço de Saúde Mental.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Proporcionar capacitação com equipe de saúde (Enfermeiros, técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde) quanto à atenção a vitimas de violência e/ou violação de direitos, bem como, serviço realizado pelo CREAS	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Implementar um Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal; com representantes dos diferentes setores da Rede (Saúde, Assistência Social, Educação, Conselhos de direitos).	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Estabelecer vínculo com MP – Promotoria, Delegacia de Polícia Civil e Brigada Militar, a fim de aperfeiçoar a atenção às vitimas de violência e/ou violação de direitos (criação de um fluxo).	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Integração com equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social (gestão) e equipe técnica do CRAS, através de encontros trimestrais e/ou sempre que surgir demanda a ser discutida, com intuído de apoio Acompanhar mútuo entre os serviços.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Adequar a equipe do CREAS com a presença de Advogado	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Ampliar o acompanhamento do PAEFI às famílias ou indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, e/ou exploração e abuso sexual.	Acompanhar 100%	X	X	X	X

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

	Ampliar e fortalecer as possibilidades de parcerias em espaços públicos e privados, que possam ser utilizados por adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Construir Plano de Trabalho Anual do CREAS de acordo com o PMAS.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Implementar um grupo de trabalho intersetorial municipal.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Fortalecer o diálogo com os órgãos de segurança e proteção.	Acompanhar 100%	X	X	X	X
	Construção de Prédio próprio para melhor atender o público de usuários, grupos reflexivos e demais projetos	Investimento R$510.000,00	X			

Eixo 3 – Gestão

	Ações	Metas	2026	2027	2028	2029
	Garantir a adequação de recursos humanos da Secretaria de acordo com a NOB-RH/SUAS.	100% da equipe mínima	X	X		
	Implantação da Vigilância Socioassistencial	a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais	X	X		
	Proporcionar acesso a capacitação permanente aos trabalhadores do SUAS e aos Conselhos Municipais.	100% da equipe	X	X	X	X
	Elaborar o diagnóstico socioterritorial e atualizá-lo periodicamente.	01 diagnóstico	X	X	X	X

	Aquisição de veículo com características adequadas para uso em estradas de maior dificuldade de trafegabilidade e distantes, localizadas na área rural.	01 veículo		X		
	Adequar a Legislação Municipal e Nomenclatura da Secretaria através da elaboração e aprovação da Lei Municipal do SUAS.	100% da legislação do SUAS.		X		
	Promover adequações na legislação da Política Municipal de Assistência Social.	Promover discussões e debates entre usuários, equipe técnica, conselho municipal de assistência social, câmara municipal de vereadores e rede de atendimento para sensibilização da necessidade de adequação da legislação municipal.		X		
	Promover/manter a articulação entre os serviços de Assistência Social com as demais políticas públicas locais (saúde, educação, esporte, agricultura)	100%	X	X	X	X
	Atender a população da área urbana e rural em condições precárias de moradia e/ou de saneamento básico, através de melhorias e construção das moradias afetadas pelas enchentes.	No mínimo 05 casas ano	X	X	X	X
	Atender a população da área urbana e rural em condições precárias de moradia e/ou de saneamento básico, através de construção de banheiros, reformas e melhorias habitacionais, atingidas nas enchentes.	No mínimo 20 famílias/moradias por ano	X	X	X	X

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

	Implementação do Centro de Convivência do Idoso	Criação de programas, projetos e melhorias no espaços de convivência dos idosos. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contratação de profissionais.	X			
	Estabelecer fluxo entre SMAS e Coordenadoria da Habitação, em atendimento ao estabelecido no decreto Municipal nº 2.900 de 29 de Janeiro de 2020.	Auxiliar nas demandas habitacionais do município. - realizar o diagnostico municipal Identificando entre os usuários de assistência social, os demandatários de questões habitacionais, abrindo espaço para projetos habitacionais com a devida supervisão social.	X			
	Ampliação dos canais de divulgação das informações ao usuário	Criar uma página na rede social para divulgação e orientações sobre os serviços, projetos e programas de Assistência Social	X			

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Espera-se que haja uma mudança na qualidade de vida dos usuários da Política de Assistência Social, e que as ações e estratégias da equipe técnica sejam eficazes para o processo de mudança e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos sujeitos envolvidos.

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

9.1 - Recursos Materiais:

Instalações físicas:

- Prédio do órgão gestor (recepção, sala de reuniões, salas de atendimento e banheiros);

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- Prédio do CRAS (sala de reuniões, salas de atividades de grupo, banheiro);

Equipamentos eletrônicos:

- Computadores;
- Impressoras;
- Datashow;
- Equipamento de Projeção;
- Equipamento de som;
- Televisão;

Veículo: 01

Materiais pedagógicos, didáticos e esportivos;

Material permanente (armários, mesas computador, biros, estofados)

9.2 – Recursos Humanos

Gestor: 01

Chefe Departamento: 01

Auxiliar Técico/Administrrativo: 02

Assistente Social/ CRAS: 01

Psicólogo/ CRAS: 01

Psicólogo/ CREAS: 01

Assistente Social/ CREAS: 01

Coordenador CRAS: 01

Coordenador Projetos Sociais: 01

Professor de Educação Física/ Centro Convivência: 01

Serventes: 01

Motorista: 01

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Profissionais de Nível Médio: 02

Profissional de Nível Fundamental: 01

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Existente	Total Existente	Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	Estagiário	Cedido	
Assistente Social	02 (30h)	00	00	00	00	03 (30h)
Psicólogo	02 (40h)	00	00	00	00	02
Pedagogo	00	00	00	00	01	01 (20h)
Advogado	00	00	00	00 00	00	01 (20h)
Gestor	00	00	02 (40h)	00	00	02 (40h)
Prof. Nível Médio	02	00	00	00	00	02 (40h)
Prof. Nível Fund.	01	00	00	00	00	01
Servente	01	00	00	00	00	02
Estagiários CIEE	00	00	00	03	00	03 (30h)
Estagiários Partiu Futuro	00	00	00	02	00	02 (30h)
Total	07	00	02	05	01	19

9.3 - Recursos Financeiros:

Recursos da União, Estado/ FEAS e orçamento próprio do Município.

10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

10.1- REDE PÚBLICA:

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

- **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **CRAS:** 01
- **CREAS:** 01
- **Centro de Convivência:** 01
- **Equipe Volante:** 00

10.2 - REDE PRIVADA/INSTITUIÇÕES:

- ASCAR/EMATER
- Instituto Renascer
- APAE
- Rotary Club Faxinal do Soturno

CONSELHOS:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e do Conselho Municipal de Assistência Social, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

O processo e os resultados serão avaliados por meio de reuniões de equipe, de lista de presenças, bem como através da escuta dos usuários considerando as necessidades e sugestões colocadas pelos mesmos, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2026 a 2029.

13. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer: Favorável

Data da reunião: 17/03/2026

Ata nº: 01/2026

Resolução nº: 03/2026

REFERENDO DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal do Soturno/RS, instituído pela Lei Municipal nº619/1995, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 13 de março de 2026, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS por meio da Resolução nº 03/2026, de 17 de março de 2026.

Faxinal do Soturno, 17 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FREITAS RAMPELOTTO PINTO
Data: 30/03/2026 08:21:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Freitas Rampelotto Pinto
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br